LEI Nº 1410, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

(Dispõe de abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 10 de fevereiro de 2022, aprovou e ela nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.136.734,69 (um milhão, cento e trinta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, a saber:

020501	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10.301.0102.2018.0000-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
115	3.3.9030.00-Material de ConsumoR$	1.600,00
	0.05.00-304.001-Assistência Farmacêutica	
	10.301.0102.2019.0006-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA- FEDERAL	
116	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR$	250.000,00
	0.05.00-301.001-Atenção Básica Federal	
118	3.3.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR$	250.000,00
	10.301.0102.2051.0000-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA- ESTADUAL	
120	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR$	30.000,00
	0.02.00-301.002-Atenção Básica Estadual	
122	3.3.90.39.00-outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR$	37.000,00
	0.02.00-301.002-Atenção Básica Estadual	
	10.301.0102.2160.0000-MANUTENÇÃO DO CORONAVIRUS-COVID 19	
123	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR$	160.000,00
	0.05.00-312.003-Comb do Coronavirus Rec. Federal	
125	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra OFSSR$	47.000,00
	0.05.00-312.003-Comb do Coronavirus Rec. Federal	
126	3.3.90.30.00-Materia de ConsumoR$	201.000,00
	0.05.00-312.003- Comb do Coronavirus Rec. Federal	
127	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR$	13.000,00
	0.05.00-312.003- Comb do Coronavirus Rec. Federal	
128	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR$	64.000,00
	0.05.00-312.003- Comb do Coronavirus Rec. Federal	
	10.302.0102.2054.0000-MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	
146	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR$	50.000,00
	0.05.00-302.001-Média e Alta Complexidade	
	10.304.0103.2053.0000-MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
149	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR$	33.134,69
	0.05.00-303.001-Vigilância em Saúde	
TOTAL	**R$**	**1.136.734,69**

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, correrá por conta do ***"superávit Financeiro"*** ocorrido no exercício anterior, conforme demonstrativo contábil apurado e apresentado pelo Setor Contábil da Prefeitura MunicipalR$ **1.136.734,69**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 11 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO